

A CONTRIBUIÇÃO DA PSICANÁLISE NA ESCUTA DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

Bárbara Ferreira da Vitória¹
Elisangela Loss Silva²
Izaura Moraes Santos³
Mariana Sant' Anna Costa⁴

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo analisar a contribuição da escuta do psicólogo de orientação psicanalítica nos atendimentos ofertados a jovens em conflito com a lei. Percebemos que a adolescência é uma fase de mudanças. A importância de realizar esta pesquisa deve-se, sobretudo, a problemática da violência envolvendo adolescentes, que cada vez mais se faz presente no nosso cotidiano, ressaltando a repetição dos atos violentos e delitos. Além da posição de agressores, os adolescentes carregam uma marca, a concepção do adolescente delinquente que surgiu na era do Código de Menores, que após o ECA o adolescente tornou-se sujeito de direitos e também de deveres. Para isso fizemos um estudo descritivo analítico, onde descrevemos, explicamos e esclarecemos o problema apresentado, através de uma pesquisa de caráter bibliográfico por meio de livros e artigos científicos, para compreender as contribuições da Psicanálise na escuta do adolescente em conflito com a lei e a importância do profissional de psicologia em instituições que assistem a esse público. Realizamos uma entrevista semi-estruturada com dois psicólogos que trabalham no Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (IASSES) que atendem os adolescentes em conflito com a lei, para entender como é feita a intervenção psicanalítica na instituição. Através da escuta psicanalítica, o adolescente tem a possibilidade de questionar-se sobre os seus atos, se responsabilizando por eles. A psicanálise na escuta do

¹ Graduanda do Curso de Psicologia da Faculdade Doctum de Serra - ES
barbarafv.tst@gmail.com

² Graduanda do Curso de Psicologia da Faculdade Doctum de Serra - ES
elisangela.losss@gmail.com

³ Graduanda do Curso de Psicologia da Faculdade Doctum de Serra - ES
Izaura.psicologia@hotmail.com

⁴ Mestre em Teoria Psicanalítica, Professora da Faculdade Doctum de Serra -ES.
Orientadora da pesquisa.

adolescente em conflito com a lei, contribui para que ele seja considerado um sujeito de particularidades, único e com possibilidades de ser inserido na sociedade com um novo projeto de vida.

Palavras-Chave: Teoria Psicanalítica; Adolescência; Jovens em conflito com a Lei.

ABSTRACT

This work aims to score the contributions of psychoanalysis in interventions with adolescents in conflict with the law. We realize that adolescence is a phase of change. The importance of conducting this research is mainly due to the problem of violence involving adolescents that are increasingly present in our daily lives, emphasizing the repetition of violent acts and offenses. In addition to the aggressors' position, the adolescents carry a brand, the conception of the delinquent adolescent that arose in the age of the Code of minors, which after the ECA the adolescent became subject of rights and also of duties. The objective of this work is to analyze the contribution of the psychoanalytic psychologist's listening to the consultations offered to young people in conflict with the law. For this we did a descriptive analytical study, where we describe, explain and clarify the problem presented, through a bibliographical research through books and scientific articles, to understand the contributions of psychoanalysis in Listening to the adolescent in conflict with the law and importance of the psychology professional in institutions that attend this audience. We conducted a semi-structured interview with two psychologists who work in the IASES and serve the adolescents in conflict with the law, to understand how the psychoanalytic intervention is done in the institution. Through psychoanalytic listening, adolescents have the possibility to question themselves about their actions, taking responsibility for them. The psychoanalysis in listening to the adolescent in conflict with the law, contributes so that he is considered a subject of particularities, unique and with possibilities to be inserted in society with a new project of life.

Keywords: Psychoanalytic theory; Adolescence; Young people in conflict with the law.

1. INTRODUÇÃO

Consultando o dicionário Aurélio, podemos verificar que a adolescência é o período do desenvolvimento humano definido pela transição entre a juventude e a idade adulta, fase que se inicia após a puberdade (FERREIRA, 2019).

O Estatuto da criança e do adolescente no seu Art. 2º considera adolescente para os efeitos da lei aquele que possui idade entre 12 e 18 anos incompletos (BRASIL, 1990).

A adolescência é a fase que separa a infância da idade adulta e é o período que marca a passagem entre a dependência infantil e a autonomia adulta, caracterizando-se pela diversidade e intensidade das mudanças (CLOUTIER; DRAPEAU, 2012).

Valle e Mattos (2011) nos diz que a adolescência é uma fase complexa e dinâmica do ponto de vista físico e emocional na vida do ser humano. É neste período em que ocorrem várias mudanças no corpo que refletem diretamente na evolução da personalidade e na atuação pessoal da sociedade.

Segundo Aberastury e Knobel (1981), a adolescência é um momento de elaboração de lutos pela perda do corpo infantil, da identidade e dos pais da infância, criando uma nova relação com os pais e o mundo. É um período doloroso e confuso, marcado por contradições, caracterizando-se por crises no meio familiar e social.

De acordo com Almeida et.al (2007), a adolescência é a fase em que ocorrem transformações físicas, emocionais e sociais, tendo como marca as transformações ligadas aos aspectos físicos e psíquicos do ser humano. Seu início se dá com o aparecimento dos caracteres sexuais, marcando a despedida do corpo infantil e o surgimento do corpo juvenil. A essas modificações denominamos puberdade, que inclui crescimento físico e as mudanças na composição corporal e hormonal.

Para Freud (1901-1905), a puberdade é como um segundo tempo da sexualidade que surge após um período em que as pulsões sexuais foram sublimadas, na qual ele denominou de latência e que determina a configuração definitiva da vida sexual, ocorrendo nessa fase transformações biológicas e psíquicas no adolescente.

Segundo Freud (1901-1905), é no período da puberdade que ocorre o desligamento da autoridade dos pais, na qual através desse desligamento que se cria a oposição, surgem os questionamentos que são importantes para o progresso da cultura entre gerações.

Na fase da adolescência surgem questionamentos referentes à autoridade e ao conhecimento dos pais. Os jovens vivem severas crises de identidade, entram em conflitos com gerações mais antigas, buscam reconhecimento fora do contexto familiar, ocasionando tanto aborrecimentos familiares quanto as mudanças relevantes de uma sociedade (OLIVEIRA; HANKE, 2017).

Sabemos que a adolescência é caracterizada por uma fase de crises, conflitos e muitas transformações. Passar por essa fase para maioria deles é muito difícil, lidar com as alterações físicas, perda do corpo infantil, perda dos pais da infância e a busca de sua identidade. Observamos que é uma fase cheia de fragilidades, dúvidas e inseguranças.

A relevância desta pesquisa deve-se à violência de adolescentes em conflito com a lei que ocupam os espaços na mídia, que os fazem tanto agressores quanto vítimas, pontuamos as mudanças que ocorreram na legislação, com o objetivo de analisar as contribuições da Psicanálise nas intervenções com adolescentes em conflito com a lei, descrevemos sobre os atos infracionais através de pesquisas bibliográficas, desenvolvemos um levantamento teórico de embasamento psicanalítico sobre a transgressão na adolescência.

Por fim, discutimos a necessidade de uma intervenção psicológica voltada para adolescentes em conflito com a lei, com a possibilidade de ressignificação e responsabilização de seus atos. Apresentamos o problema através de pesquisas de

caráter bibliográfico e realizamos entrevistas com psicólogos que trabalham no IASES, para compreender as contribuições da Psicanálise na escuta do adolescente em conflito com a lei.

2. METODOLOGIA

Para o desenvolvimento do presente trabalho, fizemos um estudo descritivo analítico, descrevendo e esclarecendo o problema apresentado. Para isso realizamos uma pesquisa de caráter bibliográfico por meio de livros, artigos científicos nos sites, Pepsic Bvsalud, Scielo, Google acadêmico. Analisamos artigos com conteúdos relacionados à psicanálise com adolescentes, psicanálise e adolescência, considerações de alguns autores sobre a adolescência e puberdade, com o intuito de pontuar a relevância da Psicanálise na atenção a adolescentes em conflito com a lei. Realizamos entrevistas⁵ definidas como semi-estruturada com dois psicólogos que trabalham com jovens em conflito com a lei.

De acordo com Triviños (1987, apud SILVA et.al, 2015), a entrevista semi-estruturada favorece além da descrição dos fenômenos sociais, a sua explicação e a compreensão de sua totalidade, mantendo a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações por meio da observação de fenômenos emergentes.

As entrevistas foram realizadas na instituição e no local de trabalho de um dos participantes, foram gravadas e posteriormente transcritas. Após serem transcritas, realizamos uma análise qualitativa dos dados e separamos conforme os temas de relevância e discutimos de acordo com a teoria psicanalítica.

Na análise qualitativa, busca-se compreender com base nos dados qualificáveis, a realidade de determinados fenômenos, de acordo com a percepção do participante, não se preocupando com medidas e quantificações (GIL, 2008).

3. CONFLITOS NA ADOLESCÊNCIA E ATOS INFRACIONAIS

⁵ Entrevista transcrita segue no apêndice.

Consideramos a adolescência uma fase que envolve vários perigos como a delinquência, as patologias, a violência, as doenças sexualmente transmissíveis entre outros. Diante disso, Salum (2011) nos diz que os conceitos de adolescência deu-se a partir da relação entre adolescência e perigo, no final do século XIX passou a ser objeto de estudo e investigação, com isso foi possível realizar intervenções através de medidas pedagógicas e repressivas. O objetivo era diminuir os impactos, já que era considerada uma fase que implicava perigos. As intervenções incluíam medidas jurídicas, pedagógicas e sanitárias, surgindo nesse período às primeiras legislações brasileiras para adolescentes.

Nessa travessia da adolescência, como menciona o autor, o sujeito se depara com as dificuldades para se encontrar no mundo e construir as respostas para lidar com as transformações e as novas tarefas que são de sua responsabilidade. Nesse contexto encontra-se angustiado e sem saída podendo atuar, praticando atos infracionais. Tais atuações que consideramos respostas diante de algo que para ele é difícil de suportar mesmo não tendo consciência dos fatores envolvidos (SALUM, 2011).

Sabemos que essas atuações colocam em risco não somente a si próprio como também os outros e, diante disso, a sociedade tende a caracterizá-los como ações criminosas. As legislações anteriores ao ECA foram criadas a partir dessa concepção, com base nos riscos que o adolescente representava para a sociedade (SALUM, 2011).

Trazendo alguns pontos da história da legislação para crianças e adolescentes, em 1927 foi criado no Brasil o Código de Menores, que visava reprimir crianças e adolescentes considerados “delinquentes” e que representavam perigo para a sociedade. Em 1979 foi promulgado o Novo código de Menores e determinava que as crianças e adolescentes em situação irregular representavam um problema para a sociedade e deveriam receber intervenção do Estado. O controle social sobre as crianças e adolescentes pobres e em situação de privação, culminava no afastamento dos mesmos da sociedade para manter a ordem (SALUM, 2011).

De acordo com Cloutier e Drapeau (2012, pg. 327):

[...] a delinquência juvenil é o conjunto das infrações cometidas por indivíduos menores de idade. Trata-se de um fenômeno relativo que implica todo adolescente. A delinquência não é algo que o jovem tem ou não tem, mas sim uma realidade mais ou menos presente, que pode agravar-se ou atenuar-se com o tempo, sob influência de diversos fatores.

Em 1988 foi aprovada a Constituição Federal do Brasil e em 1990 surgiu uma nova legislação, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Seus objetivos eram modificar a concepção que as leis anteriores tinham sobre a criança e o adolescente (SALUM, 2011).

A Lei 8.069/1990 que dispõe do Estatuto da criança e do adolescente e que garante direitos e deveres na qual atribui a responsabilidade dessa garantia à família, comunidade, sociedade em geral e ao poder público. No seu art.103, o Estatuto discorre sobre a prática do ato infracional, que é considerado a conduta descrita como crime ou contravenção penal, no art.112 apresenta as medidas socioeducativas que poderão ser aplicadas pela autoridade competente aos adolescentes com idade entre 12 e 18 anos quando verificada a prática do ato infracional. Sendo as seis medidas socioeducativas; Advertência; Obrigação de reparar o dano; Prestação de serviço à Comunidade; Liberdade Assistida; Inserção em regime de semiliberdade; Internação em estabelecimento educacional, sendo que a internação pode variar de seis meses a três anos (BRASIL, 1990).

Os Arts. 120 e 121 da Lei 8.069/90 dispõem sobre o regime de semiliberdade que possibilita ao adolescente realizar atividades externas que podem ser determinadas desde o início ou como forma de transição para o meio aberto. E da internação, que é uma medida privativa de liberdade, que verificada a prática do ato infracional a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente (BRASIL,1990).

Em Janeiro de 2012 foi decretada a Lei Nº 12.594/12 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas destinadas ao adolescente que pratique o ato infracional. É o conjunto de princípios e regras que envolvem a execução das medidas socioeducativas que estão previstas no art. 112 da lei 8069/90 do Estatuto da criança e do ado-

lescente e tem por objetivo: a responsabilização do adolescente; a integração social e a desaprovação da conduta infracional (BRASIL, 2012).

Analisando a legislação passada, chegamos a uma conclusão de que existia apenas punição para aquele que transgredia a lei. Após o ECA e as medidas socioeducativas, foi possível visualizar o adolescente em conflito com a lei de um modo a promover a responsabilização do seu ato, possibilitando a escuta das particularidades do caso e a singularidade de cada adolescente (SALUM, 2011).

Além disso, segundo Salum (2011), o código de menores trabalhava a concepção do adolescente como pessoa delinquente, o ECA considera o adolescente como um sujeito em desenvolvimento, autor de ato infracional.

Nesse caso, é denominado ato infracional todo crime ou contravenção penal praticado por crianças e adolescentes, de acordo com os autores Digiácomo e Digiácomo (2017, pg. 185):

[...] esta terminologia própria não se trata de mero “eufemismo”, mas sim deve ser encarada como uma norma especial de Direito da Criança e do Adolescente, que com esta designação diferenciada procura enaltecer o caráter *extrapenal* da matéria, assim como do atendimento a ser prestado ao adolescente em conflito com a lei.

Ainda segundo Digiácomo e Digiácomo (2017), quanto à prática do ato infracional, o adolescente deve receber tratamento diferenciado daquele destinado à imputabilidade. O ato infracional é apurado de uma forma especial, na qual está previsto nos arts.171 a 190, do ECA, baseado nas regras e princípios do Direito da Criança e do Adolescente e tendo como objetivo a proteção integral do adolescente, visando esse tratamento diferenciado à necessidade de levar em conta as suas peculiaridades, capacidades e limitações.

Otoni (2015) nos diz que ao falar sobre a sua história o adolescente consegue dar um sentido para o seu ato e identificar os motivos que o levaram a cometer o ato infracional, encontrando possibilidades para descobrir habilidades, interesses e objetivos através do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Quando o adolescente chega à unidade de internação, é estabelecido um prazo de até 45 dias para a elaboração do PIA. De acordo com os art. 52 ao art. 59 da Lei 12.594/12, o PIA é um instrumento que deve conter a participação dos pais, os quais se responsabilizam em contribuir para o processo de ressocialização do adolescente. O PIA é elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica com a participação do adolescente e de sua família. Deve constar os objetivos do adolescente, a participação da família para que se cumpra o PIA, medidas de atenção à saúde, integração social e capacitação profissional, atividades de integração e apoio à família (BRASIL, 2012).

3.1. Considerações sobre o adolescente em conflito com a lei pelo viés da psicanálise.

Cloutier e Drapeau (2012) nos mostra que o indivíduo é levado a adquirir e a manter diversos sentimentos que servem de base para a construção da sua identidade, os sentimentos de continuidade, integridade, de ser diferente dos outros, de pertencimento e de ter um sentido.

De acordo com Moreira et.al (2009), nessa fase de transição, os adolescentes estão sempre em busca de fazer parte, de pertencer e uma necessidade de inclusão, procuram fazer parte de um grupo e quando isso não ocorre, o laço social se estabelece pela via da violência.

Salum (2011), quando diz sobre o acompanhamento dos adolescentes em conflito com a lei, pontua que a psicanálise busca alcançar o que se passa no inconsciente do sujeito, trazendo para a análise aquilo que é particular em cada um, ajudando-o a fazer uma avaliação de sua história e que em algum momento encontrou no ato a única chance ou oportunidade.

Os adolescentes que são encaminhados para cumprimento de medida socioeducativa manifestam resistência em relação a essas medidas. De acordo com Ottoni (2015), os adolescentes geralmente não possuem uma noção clara do que é

uma medida socioeducativa e qual a sua finalidade, colocando os profissionais numa posição de uma autoridade que impõe uma ordem e regras.

Assis e Constantino (2005 apud NUNES et.al, 2013) ressaltam que o apoio familiar é de extrema importância para a prevenção à reincidência, esse apoio deve ser desenvolvido e estimulado a fim de fortalecer as relações entre os membros da família, possibilitando a inserção desse adolescente na sociedade.

Considerando o que diz Assis e Constantino (2005 apud NUNES et.al, 2013), grande parte das famílias de adolescentes envolvidos em infrações possuem um extremo grau de fragilidade, precária situação socioeconômica, pais separados com deficiência na supervisão os filhos, ausência da mãe devido ao trabalho, ausência da figura paterna, precário diálogo intrafamiliar e dificuldades em impor disciplinas.

De acordo com Nardi e Dell' Aglio (2012 apud NUNES et.al, 2013), geralmente as famílias desses adolescentes vivenciam uma situação de desestruturação social e por conta disso perdem a capacidade de oferecer proteção, suporte afetivo e regulação social adequada.

É preciso escutar o jovem, resalta Souza e Moreira (2014), e a partir disso é possível discutir a questão da responsabilidade, o adolescente se percebe como autor da sua própria história e do seu ato. A responsabilidade, segundo o autor, é responder a um outro sobre aquilo que, via ato, gerou consequência, no caso dos adolescentes, consequências que implicaram na transgressão da norma jurídica. Nesse caso, a função do psicólogo de orientação psicanalítica na medida socioeducativa é fazer com que o adolescente possa se perguntar a respeito do seu ato e a partir disso começar um processo de responsabilização subjetiva.

De acordo com Ottoni (2015), o adolescente apresenta uma resistência em relação ao que é proposto na medida, permanecendo em silêncio nos atendimentos. Para que a transferência se estabeleça, ou seja, a ligação que se estabelece com o técnico, é necessário que o profissional tenha um controle da situação, es-

tabelecendo um laço positivo com o adolescente para que o trabalho na medida socioeducativa seja realizado.

É essencial que o adolescente estabeleça a transferência⁶ com o técnico, com o manejo do profissional pode potencializar o cumprimento da medida e a reorientação de vida do adolescente. É um elemento fundamental segundo a autora, para que o trabalho proposto na medida seja realizado, que é a responsabilização do sujeito (OTTONI, 2015).

A transferência para Santos (1994) facilita o processo analítico, tornando o paciente mais suscetível à influência do analista. Dessa forma diminui as resistências, fazendo com que o analisando associe livremente, pois surge ali um sentimento de respeito e admiração em relação ao analista, possibilitando o processo analítico.

Considerando o que menciona Gurski e Strzykalski (2018), no ambiente institucional é ofertado esse espaço da fala para os adolescentes, momento em que eles não falam apenas sobre os seus delitos, mas também sobre as suas angústias em relação à família, amizades e relações amorosas.

A psicanálise permite que o adolescente seja percebido na sua subjetividade considerando a sua história e não somente os seus problemas, os seus atos, tendo como possibilidade a intervenção para compreensão dos conflitos (SOUZA; MOREIRA, 2014).

A psicanálise sustenta a particularidade de cada caso e a singularidade de cada sujeito, rompendo com as intervenções de caráter universal. O psicanalista visa possibilitar o trabalho de resgate da dimensão subjetiva desse sujeito, possibilitando que sejam sujeitos envolvidos no processo jurídico que lhes diz respeito, e não objetos diante da aplicabilidade da lei (SOUZA; MOREIRA, 2014).

4. PSICANÁLISE E DIREITO

⁶ De acordo com o dicionário de psicanálise, transferência é uma terminologia que significa afinidade, influência sonambúlica, necessidade de direção, transposição afetiva (ROUDINESCO; PLON, 1998).

Bemfica e Vilas Boas (2011) fazem uma reflexão sobre a realidade desde que entrou em vigor o ECA e nos diz que ainda mantém um paradigma da proteção-punição pois, os discursos em relação a execução das medidas reforçam a ideia de uma situação irregular envolvendo crianças e adolescentes e que precisam ser aplicadas as regras pelo bem da ordem social, ou seja, a medida socioeducativa é vista como uma forma de punir aquele que transgride a lei.

Há uma diferença entre a psicanálise e as outras práticas incluindo o direito, pois as intervenções da psicanálise considera o que há de único em cada sujeito, sempre na perspectiva do caso a caso (SOUZA; MOREIRA, 2014).

De acordo com Rezende (2011), é muito importante a intervenção do psicólogo, pois ele tem mais recursos para identificar a realidade do adolescente, a partir do seu conhecimento, faz-se uma avaliação que oriente a decisão do juiz perante a decisão para definir se o adolescente tem ou não condição de ficar em liberdade.

O atendimento na instituição tem como objetivo a socioeducação de acordo com Laurent (2007 apud GUERRA et.al, 2014) e é necessário que a instituição ofereça recursos para as demandas dos adolescentes, ressaltando que a instituição possui uma dimensão social e jurídica clara, mas a ela é acrescida a possibilidade de uma dimensão de vida, produzindo efeitos sobre o sujeito.

No Direito não existe um questionamento sobre o ato, apenas é aplicada a punição sobre aquele que transgride a lei, uma forma de fazer com que o adolescente responda a sociedade pelas consequências da transgressão cometida. Nesse caso não há uma responsabilização do sujeito em relação ao ato cometido. Para a Psicanálise só é possível uma resposta se houver questionamento e reconhecimento (SOUZA; MOREIRA, 2014).

Na Psicanálise não se pode considerar apenas um sujeito de direitos, mas um sujeito de impulsos e desejos. Resgatam-se, desse modo, aspectos que nos fazem compreender as razões do ato infracional do adolescente, visando a analisar cada caso em sua particularidade (PACHECO, 2003 apud FERREIRA; VESCOVI, 2014).

Apesar das mudanças preconizadas pelo ECA, as instituições de internação não retratam lugares de ações que buscam recuperar o sujeito, mas se posicionam mais como punitivo e operadoras de castigo, ao invés de mediar entre a lei e o adolescente, utilizando de jogos de saber e poder. Constata-se um enorme crescimento da população carcerária e o sistema segue funcionando como se o encarceramento fosse a única forma de lidar com delitos, sem analisar a pena de privação da liberdade inserida numa história recente da humanidade (RIPOLL, 2013).

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Para a apresentação dos resultados da entrevista, identificamos os participantes como, participante 1 e participante 2. Participante 1 é psicólogo(a) há 20 anos e trabalha no IASES há 7 anos. Participante 2 é psicólogo(a) há 9 anos e há 7 anos trabalha no IASES.

De acordo com o participante 1, quando o adolescente comete o ato infracional, o juiz dá uma sentença para que ele cumpra uma internação ou uma pena em semiliberdade. O período de internação pode variar de seis meses a três anos, são as duas medidas socioeducativas que o IASES aplica. Após o adolescente ser apreendido, o Juiz da Vara da Infância e da Juventude pode aplicar uma das medidas socioeducativas previstas no ECA, que são; advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação (BRASIL, 1990).

O participante 1 comentou que;

“no início é muito importante uma boa anamnese com esse adolescente, pois, a lei impõe que em 45 dias se faça o PIA com o adolescente”(sic).

Segundo o participante 1, o PIA é construído junto com o adolescente e a equipe técnica que são; psicólogo, assistente social, pedagogo e um assessor Jurídico, que juntamente com o adolescente, criam metas para que ele cumpra no decorrer da medida socioeducativa.

“Não pode aplicar metas que o adolescente não consiga cumprir. É importante conhecer o sujeito para que as metas sejam eficientes para o plano socioeducativo” (sic).

De acordo com os art. 52 ao art. 59 da Lei 12.594/12, o PIA deve conter a participação dos pais, os quais se responsabilizam em contribuir para o processo de ressocialização do adolescente, sendo elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica com a participação do adolescente e de sua família e deverá ser elaborado no prazo de até 45 dias do ingresso do adolescente (BRASIL, 2012). Cada adolescente que chega à unidade elabora o PIA juntamente com os profissionais da equipe técnica de acordo com as suas particularidades, com o seu desejo, observando sempre a realidade daquele adolescente para que as metas sejam cumpridas e de fato, estejam ao alcance de serem realizadas pelo adolescente, por isso, é muito importante a realização da anamnese para conhecer esse sujeito e aplicar as metas a serem cumpridas por ele. Podemos observar que é realizado o PIA e a sua importância para as intervenções com os jovens em conflito com a lei.

Segundo o participante 2, geralmente no início dos atendimentos o adolescente tem um discurso, diz que não cometeu nenhum ato infracional, procurando passar a imagem de uma pessoa que não deveria estar ali, mas ao longo das conversas e conhecendo mais esse indivíduo, o psicólogo percebe que a maioria dos seus atos estão relacionados à falta de afeto, ao abandono e o adolescente começa a entender que isso faz falta na vida dele.

“O adolescente vive uma vida que o corpo não dá lugar para a palavra. Ele comete um crime como uma forma de reconhecimento. Às vezes quem os reconhece é o tráfico e isso é psicanálise, o sujeito quer ser reconhecido, se identifica com algo que é um lugar ao sol, é o porto seguro e às vezes é o tráfico que faz isso”(sic).

Segundo Moreira et.al (2009), os adolescentes estão sempre em busca de pertencer a um grupo, sentem a necessidade de inclusão um sentimento de pertencimento. De acordo com Cloutier e Drapeau (2012), o indivíduo adquire senti-

mentos de continuidade, integridade de pertencimento, de ter um sentido, sentimentos que servem de base para a construção da identidade. Analisamos diversos autores que caracterizam essa fase da adolescência na qual o sujeito não possui uma característica definida, não é um adulto, mas também não é uma criança, uma fase de confusões, estão a procura de pertencimento, de fazer parte de um grupo. É um momento em que as mudanças que ocorrem de uma forma ampla, traz essa necessidade de acolhimento, uma busca incessante de ser parte de um grupo, de moldar a sua identidade, sentir-se parte de algo. Nesse sentido podemos observar na fala do participante 2 sobre os motivos que levam os adolescentes a cometerem atos infracionais, que estão relacionados na maioria das vezes com o reconhecimento, ou seja, o pertencimento a um grupo.

De acordo com o participante 1, o trabalho com a família é bem difícil, muito complexo e complicado pois, às vezes, é necessário utilizar a lei para que a família se responsabilize pelo adolescente, impondo para que as visitas sejam realizadas e a partir disso, nas visitas com os familiares, o profissional trabalha as questões do afeto e da atenção para com aquele adolescente. Nesse momento a família se justifica dizendo que “*o adolescente dá muito trabalho, fica pela rua roubando, fumando*” (sic).

O psicólogo precisa entender essas questões e mesmo assim trabalhar a atenção da família para com esse adolescente e verificando a necessidade de atendimento psicossocial com a família. Caso seja verificado a necessidade, é encaminhado à rede para que haja o resgate dos laços familiares para que, no momento da saída o adolescente possa encontrar essa rede de apoio. Ressalta Assis e Constantino (2005 apud NUNES, 2013), que o fortalecimento dos vínculos devem ser estimulados e desenvolvidos com a finalidade de fortalecer as relações entre os membros da família, o que pode contribuir para a prevenção à reincidência auxiliando na reinserção do adolescente na sociedade. Nardi e Dell’Aglio (2012 apud NUNES, 2013) nos diz que as famílias dos adolescentes em conflito com a lei, geralmente vivem uma situação de desestruturação social o que acarreta a perda da capacidade de oferecer proteção e suporte afetivo. A ausência de suporte familiar, pode ser um dispositivo para a reincidência, nesse caso, a rede de apoio auxilia na reestruturação dessa base de apoio familiar, na

qual o adolescente no momento de fragilidade em que houve a prática do ato infracional, poderá se sustentar a partir dos vínculos que poderão ser reestabelecidos, criando possibilidades de retorno ao convívio social.

Considerando o que nos disse o participante 1, a psicanálise é muito utilizada nesse processo com o adolescente pois, sem a escuta não existe a psicanálise.

“Por exemplo, o adolescente diz muita coisa sem querer dizer, e o psicólogo precisa entender isso com as ferramentas que ele tem; um olhar, uma forma de falar, um desenho ou uma forma que ele não diz claramente” (sic).

No acompanhamento aos adolescentes em questão, a psicanálise busca alcançar o que se passa no interior do sujeito, aquilo que é particular em cada um, ajudando a fazer uma avaliação de sua história e que em algum momento encontrou no ato a única chance ou oportunidade (SALUM, 2011, pg. 200). A psicanálise, utilizando da escuta para com esse adolescente, busca compreender o que o levou a cometer o ato, questões que não são ditas pelo adolescente e que o psicanalista precisa ir além das suas palavras, observando algo que não é revelado através da fala, mas que o adolescente demonstra com um gesto um olhar e até mesmo com o silêncio.

Sobre as características dos adolescentes que cometem ato infracional, o participante 1, comentou que existem algumas características como a idade, a maioria tem entre 16 e 17 anos e em média quatro anos fora da escola. Disse ainda que possuem um histórico de muita violência.

Geralmente é um adolescente de periferia, que possui fragilidades nos laços familiares, a maioria criada pela mãe, o pai abandonou. Tem a ver com a rebeldia da juventude junto com o abandono de afeto desde muito cedo. Existem adolescentes que têm mais vínculo com o vizinho do que com a própria família. O adolescente encontra-se em busca de afeto (sic).

No que diz Assis e Constantino (2005 apud NUNES, 2013), levamos em consideração algumas características das famílias dos adolescentes envolvidos em in-

frações e que são potenciais fatores de risco como, por exemplo, situação econômica precária, ausência dos pais dificultando a supervisão dos filhos que consequentemente interfere no diálogo, tornando este cada vez mais precário, o que dificulta a imposição de limites. As características familiares na qual os adolescentes em questão estão inseridos, retratam precariedade em diversos pontos na vivência desse sujeito. A falta dos pais para supervisionar o comportamento dos filhos, que consequentemente resulta na falta de afeto, que também é resultado da situação socioeconômica, pois em muitos casos os pais precisam se ausentar para prover o sustento da família. Adolescentes que na sua maioria, trazem um histórico de ausências; dos pais, de afeto, de diálogo, rompimento dos vínculos familiares, que de várias formas influenciaram na sua construção como sujeito. Nessa busca de afeto como vimos na entrevista, saem em busca de lugares onde são acolhidos e reconhecidos e que de certa forma preenchem o vazio existente causado por tantas ausências. Lugares como o tráfico, segundo diversos autores, são muitas vezes espaços onde os adolescentes sentem-se acolhidos em um grupo.

Segundo o participante 2, antes de 1990 eram apenas medidas, o adolescente sofria uma medida, uma punição, disse ainda que, *“essa herança da medida continua, pois lembra uma regra e se o sujeito está fora da medida, ele está desajustado” (sic)*.

Tomando como base Bemfica e Vilas Boas (2011), que nos permite fazer uma reflexão desde que entrou em vigor o ECA e os dias de hoje, ressalta que a execução das medidas socioeducativas reforçam a ideia de uma situação irregular que envolve crianças e adolescentes e que, para manter a ordem social é necessário que sejam aplicadas regras e punições. O ECA surgiu para que os adolescentes fossem considerados sujeitos de direitos e deveres, que além disso, fossem responsabilizados pelos atos infracionais cometidos. A aplicação das medidas socioeducativas é vista como uma punição, mas convém entender que as medidas também são uma forma de fazer o adolescente pensar no ato cometido, dando uma oportunidade para que entenda os motivos que o levou a cometer o ato infracional, a partir disso é possível que o adolescente se responsabilize pelo ato.

Nesse sentido, ao se responsabilizar pelo ato pode haver uma mudança na posição do sujeito, ou seja, pode trilhar outros caminhos.

Considerando o que nos disse o participante 2:

[...] a psicanálise pode ser tanto clínica como institucional, ela se propõe a não ser um setting terapêutico, mas que se dê aos corredores, como na forma de escrever um relatório, acolher uma pessoa, uma forma de escutar, não é um protocolo e nem um manual que se encontra nos livros, mas é uma forma de lidar com o outro, de escutar o sujeito, e quando a psicanálise surge nesses lugares numa forma de escuta, cria-se uma intervenção (sic).

De acordo com Laurent (2007 apud GUERRA et.al, 2014), o atendimento na instituição tem como objetivo principal ser socioeducativo, sendo necessário que as demandas dos adolescentes sejam atendidas dentro daquilo que a instituição oferece. No ambiente institucional, de acordo com Gurski e Strzykalski (2018) os adolescentes utilizam o espaço da fala não somente para dizer sobre os seus delitos, é um momento em que os adolescentes também falam sobre os seus relacionamentos, angústias em relação à família e amigos. Ottoni (2015) nos diz que, ao falar sobre a sua história o adolescente consegue dar um sentido para o seu ato e identificar os motivos que o levaram a cometer o ato infracional, encontrando possibilidades para descobrir habilidades, interesses. O espaço ofertado para a escuta psicanalítica é uma possibilidade para o adolescente através da sua narrativa, se sentir acolhido por alguém que se dispõe a ouvir sobre as suas angústias e, além disso, o psicanalista pode intervir na fala do adolescente fazendo com que ele questione as suas atitudes, uma oportunidade para fazê-lo repensar sobre os seus atos. Entendemos que a psicanálise nesse ambiente é diferente da clínica, pois está voltada para atuar na instituição como um todo e não sendo apenas um foco para intervenção, o adolescente, mas, sim, tudo aquilo que diz respeito à instituição, desde o atendimento ao adolescente, aos relatórios que serão enviados ao Juiz, à forma de falar sobre os internos procurando fazê-los serem reconhecidos como sujeitos utilizando os seus nomes e não apelidos, ressaltando que a ética da psicanálise é sempre a mesma nesse ambiente.

O discurso jurídico culpa o adolescente para que ele perceba a sua responsabilidade no ato. Esse adolescente sofreu e agiu com aquilo que sofreu, é necessário que ele elabore essas questões, não permanecendo apenas naquilo que ele sofreu e agiu (sic), nos disse o participante 2.

Diante do contexto de cumprimento de medida socioeducativa, Souza e Moreira (2014), dizem que é preciso reconhecer o sujeito do inconsciente fazendo com que o adolescente seja autor da sua própria história e de seu ato. O psicólogo de orientação psicanalítica tem a função de fazer com que o adolescente possa se perguntar sobre o seu ato e as consequências que resultou na transgressão da norma jurídica. O direito tem por finalidade fazer com que o adolescente cumpra uma punição pelo ato cometido, sem que este adolescente tenha a oportunidade de falar sobre o que levou a cometer a infração. Na psicanálise é possível a escuta desse adolescente, autor do ato infracional. Ele cumpre medidas socioeducativas, mas com o objetivo de fazê-lo questionar sobre o que levou ao ato. Questionando sobre aquilo que o levou a cometer o ato infracional, surge ali a responsabilização do sujeito, na possibilidade que não pratique novamente o mesmo ato.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme mencionamos no objetivo deste trabalho, buscamos através de artigos científicos, livros e entrevistas com psicólogos, analisar a contribuição da psicanálise na instituição socioeducativa. A Psicanálise pode ser tanto clínica como institucional, de acordo com os relatos da entrevista, o psicólogo que se propõe a trabalhar com a psicanálise nesse ambiente, percebe que ela é totalmente diferente da clínica. Com a proposta de não ser um setting terapêutico mas que se dê aos corredores como disse um dos participantes da entrevista, não é possível a prática da psicanálise com o divã, na instituição, mas a ética da psicanálise é a mesma, sendo que as intervenções do psicanalista devem estar contextualizadas com a instituição em que trabalha.

Entendemos o quão é importante a intervenção psicanalítica com adolescentes em conflito com a lei e os resultados dessa prática de uma forma geral. Intervir

não somente com os adolescentes, mas com a instituição como um todo, ressaltando que a psicanálise é utilizada na elaboração dos relatórios, na identificação dos internos procurando sempre fazê-los ser reconhecidos como sujeitos utilizando os seus nomes e não apelidos.

Vimos que a prática da psicanálise face ao direito cria um certo desconforto, pois quando estava em vigor o código de menores, o adolescente sofria apenas uma punição perante aquilo que o código previa como transgressão à norma jurídica e após o ECA, esse sujeito passa a ter um direito além dos deveres sendo reconhecido como tal. Com essa mudança, o adolescente tem a possibilidade de através das medidas e dos instrumentos que ela oferece, se responsabilizar pelos seus atos e, com isso, dar um novo sentido à sua vida, sendo reinserido na sociedade com a oportunidade de trilhar novos caminhos que não seja à do crime.

Compreendemos que é um trabalho que requer do profissional um manejo e uma criatividade. É preciso reinventar, nesse campo de atuação, pois o atendimento ao adolescente autor do ato infracional é complexo, ele está insatisfeito naquele local, sem entender na maioria das vezes o motivo de estar ali. Requer uma escuta apurada, pois o adolescente tem a tendência a mentir, como vimos nas pesquisas que realizamos, o adolescente não assume o seu ato e não deseja falar sobre esse assunto, utilizando isso como uma defesa.

Pontuando os autores que discorrem sobre a puberdade e a adolescência e que serviram de base para a construção do nosso trabalho, ressaltamos esse momento de crise e conflitos que acontecem nessa fase, a importância de compreender esse sujeito em transição. Levamos em consideração os conflitos estarem relacionados com a rebeldia, transgressão da lei e a prática do ato infracional, além disso, considerando que o enfraquecimento dos laços familiares pode ser um dos fatores que contribuem para essa prática.

Vimos a necessidade do acompanhamento das famílias dos internos para com esse adolescente, percebendo a dificuldade que existe em realizar as visitas aos

adolescentes que às vezes deve ser feita utilizando a lei para que os pais se comprometam a se responsabilizar pelo adolescente.

Destacando a necessidade de compreender essa fase de transição do adolescente, que se encontra sem um lugar, sem uma identificação e sabendo que o púbere necessita de um espaço para entender o que se passa nessa fase, um espaço para que ele fale de suas angústias.

No caso dos adolescentes em conflito com a lei, a psicanálise oferece essa escuta procurando compreender os motivos da prática do ato infracional e possibilitando que este se questione sobre as suas atitudes, visando uma responsabilização dos seus atos. Vimos a importância do diálogo entre a psicanálise e o direito, analisados por diversos ângulos e no decorrer da história das medidas socioeducativas, sabemos que pela via jurídica o adolescente recebia apenas uma punição pelos seus atos, ainda hoje vemos esse discurso, que o adolescente deve ser punido como forma de responsabilização, mas pela via da psicanálise e com o ECA, o adolescente não recebe uma punição e sim medidas para responsabilizar pelos seus atos como parte dos seus direitos adquiridos com o ECA.

7. REFERENCIAS

ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. **Adolescência normal. Um enfoque psicanalítico**. Artes Médicas. Porto Alegre. 1981.

ALMEIDA, Inez Silva; RODRIGUES, Deusdará; SIMÕES, Sonia Maria. O adolescer um vir a ser. **Adolescência e Saúde**, Rio de Janeiro, v.4, n.3, p.24 - 28, jul/set.2007. Disponível em < http://www.adolescenciaesaude.com/detalhe_artigo.asp?id=95. Acesso em 07 de Jun. 2019.

BEMFICA, Aline Guimarães; VILAS BOAS, Cristina Campolina. A cultura socioeducativa no Estatuto da Criança e do Adolescente: Uma construção em andamento. *In*: BEMFICA, Aline Guimarães, (Org). **Psicologia Jurídica: Ética, Transmissão e Política**. Rio de Janeiro: Imago, 2011. p. 227-247.

BRASIL, **Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990**. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm > Acesso em 25 de Nov. 2018.

BRASIL, **Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012**. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm> Acessos em 25 de Nov.2018.

CLOUTIER, Richard; DRAPEAU, Sylvie. **Psicologia da Adolescência**. Tradução de Stephania Matousek. Ed. Vozes. Petrópolis, RJ. 2012. DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. **Estatuto da Criança e do Adolescente anotado e interpretado**. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2017. 7ª Edição.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio Básico da Língua Portuguesa**. Disponível em < <https://dicionariodoaurelio.com/adolescencia>> Acesso em 07 de Jun.2019.

FERREIRA, Vanda Valle de Figueiredo; VESCOVI, Renata Goltara Liboni. Na impossibilidade da palavra, o ato: adolescência e a lei. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**. São João Del Rei. Dez. 2014. Disponível em < https://www.ufsj.edu.br/poortal2-repositorio/File/revistalapip/Volume8%20n2/PPP%208_2%20Art_%208.pdf> Acesso em 01. Nov. 2018.

FREUD, Sigmund. (1901-1905). Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. In. S. Freud, **Obras completas de Sigmund Freud**, Vol.7. Rio de Janeiro. Edição Standard.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6ª ed. Atlas, São Paulo, 2008.

GUERRA, Andrea Maris; CUNHA, Cristiane de Freitas; COSTA, Maria Helena; SILVA, Thais Limp. Risco e Sinthome: A Psicanálise no Sistema Socioeducativo. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**. Brasília, abr/jun 2014, v. 30, n. 2, p. 171-177. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v30n2/06.pdf>> Acesso em 28 mai. 2019.

GURSKI, Rose; STRZYKALSKI, Stéphanie. A escuta psicanalítica de adolescentes em conflito com a lei: que ética pode sustentar esta intervenção?. **Tempo psicanalítico**. Rio de Janeiro, v.50, n.1, p. 72-98, jun. 2018. Disponível em < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-48382018000100005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 10 jun. 2019.

MOREIRA, Ana Cleide; VILHENA, Junia; CRUZ, Alexandre Theo de Almeida; NOVAES, Joana de Vilhena. Quem tem medo do lobo mau? Juventude, agressividade e violência. **Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental**,

São Paulo, v. 12, n. 4, p. 677-697, dez. 2009. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rlpf/v12n4/v12n4a05>> Acesso em 16 de Dez.2018.

NUNES, Mykaella Cristina Antunes; ANDRADE, Anne Graça de Sousa; MORAIS, Normanda Araujo de. Adolescentes em conflito com a lei e família: um estudo de revisão sistemática da literatura. **Contextos Clínicos**. São Leopoldo, v. 6, n. 2, p. 144-156, dez. 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-34822013000200008&lng=pt&nrm=iso>.Acessos em 10 Jun. 2019.

OLIVEIRA, Humberto Moacir de; HANKE, Bruno Curcino. Adolescer na contemporaneidade: uma crise dentro da crise. **Ágora: Estudos em teoria psicanalítica**. Rio de Janeiro, v. 20, n. 2, p. 295-310, Aug. 2017. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-149820170002_00295&lng=en&nrm=iso> Acessos em 01 Jun. 2019.

OTONI, Marina De Melo Silva Soares. Adolescente em conflito com a lei e o outro social: um estudo psicanalítico sobre a indiferença. **Universidade Federal de Minas Gerais**. Belo Horizonte. 2015. Disponível em <http://www.Biblioteca.digital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/BUBD-ABDGRS/dissertação_finalizada_2306.pdf?sequence=1> Acessos em 01 Nov.2018.

REZENDE, José Honório. Estatuto da Criança e do Adolescente: Um olhar além do Direito. *In*: BEMFICA, Aline Guimarães,(Org). **Psicologia Jurídica: Ética, Transmissão e Política**. Rio de Janeiro: Imago, 2011. p. 263-276.

RIPOLL, Leila. "A justiça é cega, ela não me vê": uma escuta psicanalítica atrás dos muros. **Revista Epos**. Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, jun. 2013. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2178-700X2013000100005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 01 nov. 2018.

ROUDINESCO, Elisabeth; PLON, Michel. **Dicionário e psicanálise**: tradução Vera Ribeiro, Lucy Magalhães. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.

SALUM, Maria J. Gontijo. Ato infracional e responsabilidade a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente. *In*: BEMFICA, Aline Guimarães,(Org). **Psicologia Jurídica: Ética, Transmissão e Política**. Rio de Janeiro: Imago,2011. 191-204.

SANTOS, Manoel Antônio. A transferência na clínica psicanalítica: a abordagem freudiana. **Temas em Psicologia**. 1994, v.2, n.2, p. 13-27. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X1994000200003> Acesso em 11 jun. 2019.

SILVA, Simone Araújo da; HERZBERG, Eliana; MATOS, Luís Alberto Lourenço de. Características da inserção da psicologia nas pesquisas clínico-qualitativas: uma revisão. **Boletim de psicologia**. São Paulo, v. 65, n. 142, p. 97-111, jan. 2015. Disponível <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0006-59432015000100009&lng=pt&nrm=iso> acessos em 11 jun. 2019

SOUZA, Juliana Marcondes Pedrosa de; MOREIRA, Jacqueline de Oliveira. Psicanálise e Direito: escutar o sujeito no âmbito das medidas socioeducativas. **Estudos e pesquisas em psicologia**. Rio de Janeiro, v.14, n. 1, p. 182-200, abr. 2014. Disponível em < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812014000100011&lng=pt&nrm=iso > acessos em 01 nov. 2018.

VALLE, Luiza Elena L. Ribeiro; MATTOS, Maria José V. Marinho. Adolescência: as contradições da idade. **Revista psicopedagógica**. São Paulo, v.28, n. 87, p.321-323, 2011. Disponível em < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84862011000300012&lng=pt&nrm=iso >. acessos em 16 dez. 2018.

APÊNDICE I – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM O PARTICIPANTE I

Data da entrevista: 27/03/2019

Entrevistado (a): F.M

Duração: 1h

Local: IASES

Pergunta: Qual a função do psicólogo no atendimento ao adolescente em conflito com a lei?

Resposta: O atendimento ao autor do ato infracional é complexo, no sentido de que o adolescente está ali contra a sua vontade. Está obrigado, ele cometeu um ato infracional e o juiz deu uma sentença para que ele cumpra uma internação, que pode variar entre seis meses a três anos, ou uma semiliberdade. O IASES trabalha com duas medidas socioeducativas: internação e semiliberdade.

No primeiro momento o psicólogo precisa ter alguns manejos para fazer o adolescente falar. Primeiro, ele está ali porque cometeu um ato infracional; Segundo, ele está ali obrigado; Terceiro, que ele não quer falar da sua vida, não conhece o sujeito que está perguntando sobre a sua vida. Precisa ter uma escuta muito aprimorada, pois o adolescente tende a mentir, tenta passar uma imagem de que ele não cometeu o ato infracional, que ele é uma vítima. No primeiro momento o adolescente tem uma dificuldade de falar e no decorrer da conversa o psicólogo vai aprimorando a escuta e o adolescente passa a ter mais confiança sendo possível o psicólogo fazer uma anamnese.

É muito importante que no início seja feita uma boa anamnese com esse adolescente, pois a lei impõe que em 45 dias se faça um Plano Individual de Atendimento (PIA) com o adolescente. Esse plano é construído com o adolescente e a equipe técnica (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo e um Assessor Jurídico), que junto com o adolescente criam metas para que ele cumpra no decorrer do cumprimento da medida socioeducativa.

É importante a anamnese para trabalhar com o adolescente as metas, que devem ser de acordo com a capacidade de cada adolescente em cumprir essas metas. É

importante conhecer o sujeito para que as metas sejam eficientes para o plano socioeducativo. É obrigação do adolescente frequentar a escola é uma meta que não se discute, ele precisa ser aprovado nas disciplinas.

O psicólogo trabalha na setorialidade, ou seja, a fala de todos os profissionais é importante para entender aquele sujeito. Além da fala do adolescente e a partir daquilo que a equipe técnica observa, é feito um recorte sobre aquele sujeito para melhor entendê-lo.

Sobre a equipe técnica, é importante entender que os saberes precisam se encaixar, pois, são vários saberes falando de um mesmo sujeito é importante ter um cuidado para não violar o sigilo, analisar o assunto se de fato é necessário levar a informação para a equipe técnica, pois o adolescente traz informações que são muito particulares como abuso sexual por exemplo.

Esse adolescente quebra tudo, briga com o agente. Ele não quer ficar naquele espaço e sim num espaço sozinho. E o psicólogo precisa compreender isso. Entender que aquele comportamento é resultado da experiência que o adolescente viveu. O psicólogo vai trabalhando a questão dos feitos: Primeiro: aprender a ser (quem é você? como você se coloca no mundo? O que você acha desse mundo?). Segundo: aprender a conviver para poder conviver com os diferentes.

O adolescente em conflito com a lei é muito territorialista, isto é, ele convive muito bem com as pessoas do seu território. Existem territórios delimitados pelos limites dos bairros, quando o adolescente chega à unidade se depara com adolescentes de vários bairros em um mesmo lugar. O psicólogo precisa trabalhar essa questão para que o adolescente entenda que ele precisa conviver com o outro que é diferente dele, é outro patamar que ele precisa enfrentar na medida socioeducativa e o psicólogo também precisa trabalhar isso. Existe uma dificuldade de convivência com o diferente, é o diferente que não está dentro do seu território e não o diferente homossexual ou trans. Com esse diferente ele convive muito bem.

A psicanálise é muito utilizada nesse processo com o adolescente, pois, sem a escuta não existe a psicanálise. Por exemplo: o adolescente diz muito coisa sem dizer e

o psicólogo precisa entender isso com as ferramentas que ele tem; um comportamento, ou um olhar, uma forma de falar, um desenho, ou uma forma que ele não diz claramente.

Existem 3 fases de atendimento:

Inicial: é a fase que o adolescente chega à unidade é a fase do acolhimento, quando o adolescente começa a conviver com os outros, retorna a escola, começa a entender que cometeu um ato infracional e que vivemos em um país que existem leis e que de alguma forma irá responder por aquele ato. Adolescentes de classe alta não cumprem a medida de internação, mesmo que seja ato infracional grave, respondem em liberdade (semiliberdade).

Intermediária: o adolescente começa entender a importância da convivência, dos valores é o momento de resgatar alguns valores que foram perdidos; solidariedade, amor, família. Os valores que o adolescente precisa são trabalhados.

Conclusiva: é a fase do desligamento da conclusão, é uma das fases mais difíceis para o adolescente, pois ele cria naquele espaço um vínculo, afeto e tem dificuldade de ir embora. É preciso trabalhar o desligamento daquele espaço e não do vínculo, do afeto, pois ele precisa desligar-se do espaço mas o vínculo e o afeto permanecerão. Pode acontecer na fase conclusiva o adolescente vir a cometer uma falta grave e o psicólogo precisa entender que o motivo de cometer aquele ato é o fato de que ele não quer ir embora. O adolescente age dessa forma, pois acredita que assim continuará na instituição, prorroga a sua saída e o psicólogo precisa trabalhar essa questão, o adolescente tem dificuldade de se desligar.

Pergunta: Quem é esse adolescente em conflito com a lei?

Resposta: Existem algumas características, a maioria têm entre 16 e 17 anos, em média quatro anos fora da escola, é um adolescente de periferia com fragilidades nos laços familiares a maioria criada pela mãe, o pai abandonou é um histórico de violação, outros perderam a família e foram criados pela avó. Possuem uma convivência de muita violência. Os bairros que mais internam adolescentes hoje é Caria-

cica e Serra, isso também depende do juiz, existem lugares que são menos tolerantes e interna-se mais.

Pergunta: Esse conflito do adolescente está relacionado com a fase da adolescência ou existem outras questões que influenciam?

Resposta: Tem haver com a rebeldia da juventude junto com o abandono de vínculo. É um abandono intelectual, um abandono de afeto desde muito cedo, existem adolescentes que possuem mais vínculo com o vizinho do que com a própria família. Geralmente o adolescente não quer sair da unidade pelo fato de perceber que a rede de apoio que ele têm está ali dentro da unidade e na sua família ele não terá esse apoio. Na unidade ele vai pra escola, tem comida e fora desse local ele não tem essa rede de apoio. Nem todas as famílias são engajadas, algumas ficam aliviadas quando o adolescente está internado, o adolescente encontra-se em busca de afeto.

É necessário conhecer o território do adolescente, dessa forma o atendimento psicológico tem mais qualidade. Só no atendimento às vezes, não é possível entender a dificuldade daquele adolescente, temos um exemplo da casa de um adolescente que não tinha janelas e cheirava mofo.

Pergunta: Quais os tipos de conflitos que mais aparecem?

Resposta: Os conflitos de territórios, de convivência, brigas, quebra de cadeiras. Dentro da unidade é difícil a convivência. A maioria dos atos infracionais é por roubo envolvendo sempre o tráfico; roubo para pagar uma dívida, mata porque é um “inimigo do trafico”.

Pergunta: O aumento da crise econômica influenciou no aumento de casos de atos infracionais?

Resposta: Existem pesquisas que apontam que esse pode ser um fator, mas não são todos. A crise não aumentou e nem diminuiu continuou na mesma. Percebemos que os adolescentes chegam mais pobres do que antes, mais pais desempregados e mais famílias passando por necessidades.

Pergunta: O que mais prevalece na fala desse adolescente no momento da escuta?

Resposta: Geralmente no início dos atendimentos eles possuem um discurso dizendo que não cometeu nenhum ato infracional, mas depois que vamos conversando e conhecendo esse indivíduo percebemos que a maioria dos atos estão relacionados a falta de afeto, ao abandono, a falta de amor. O adolescente começa a entender que isso fez falta na vida dele.

O outro ponto é a questão da violência eles não percebem como a violência afeta, para eles é normal, não está errado. Dizer que “matou” pra eles é normal, aprendem a proteger as pessoas com a violência. Por exemplo: O adolescente observou que a psicóloga estava com olheiras e por isso o adolescente achou que ela apanhava do marido e queria que ela confirmasse para que ele pudesse matar o seu marido. É um exemplo de como eles agem para defender as pessoas que gostam é a forma de demonstrar que gosta, é assim que ele aprendeu e o psicólogo precisa desconstruir isso.

Pergunta: E o trabalho com a família?

Resposta: É bem difícil, complexo e complicado, as vezes é preciso usar a lei dizendo que a família deve se responsabilizar pelo adolescente, impor as visitas e a partir disso trabalhar a questão do amor, do afeto a atenção com aquele adolescente. A família vai dizer que o adolescente dá muito trabalho, fica pela rua roubando, fumando e o psicólogo precisa entender tudo isso e mesmo assim trabalhar esse resgate do afeto, do amor, da atenção dessa família para com esse adolescente. Quando o psicólogo percebe ou observa essa necessidade de um atendimento psicossocial, a família é encaminhada à rede, para que haja esse resgate do laço familiar para que, no momento em que o adolescente sair da instituição ele tenha essa rede de apoio.

Pergunta: Como é o relacionamento do socioeducando com o agente?

Resposta: O agente faz uma contenção física, o adolescente tem muito conflito com os agentes. É uma noção negativa de polícia, mas na convivência melhora. O agente é aquele que abre e fecha a porta, para eles “é o cara malvado”. Os agentes também tem sido trabalhado essa questão.

Pergunta: E o “lidar com a frustração”?

Resposta: A saída do adolescente depende do juiz e não somente dos relatórios enviados pelo profissional. Às vezes o adolescente espera por uma resposta e é outra, a espera do alvará de soltura, por exemplo. Se o ato infracional foi grave ele precisa entender que não sairá tão fácil, cometeu um ato infracional grave, para que o adolescente não regrida e entenda a gravidade da situação.

Pergunta: Sobre a reincidência.

Resposta: São poucos os adolescentes que recebem o alvará e que retornam é bem baixa a reincidência. Está sendo qualificados esses dados para saber quantos morreram e quantos foram para o sistema prisional.

Pergunta: Exemplo do caso da adolescentes que tentou matar o pai. Como é o atendimento?

Resposta: Essa menina não foi presa porque não teve provas, mas nesse caso é internação. Faz-se um Plano de Atendimento Individual (PIA), trabalhando com ela que existem outras formas de resolver conflitos sem utilizar a violência. Metas de superação das leis, metas de afetos familiares, de reaproximação, lembrando que a família também participa do PIA.

Pergunta: Quais abordagens são utilizadas?

Resposta: Não temos como focar só na psicanálise porque aquele sujeito fica pouco tempo ali, então usamos outras terapias como, terapia breve, cognitiva comportamental.

APÊNDICE II – TRANSCRIÇÃO DA ENTREVISTA COM O PARTICIPANTE II

Data da entrevista: 06/04/2019

Entrevistado (a): A.V

Duração: 1h e16 min.

Local: Consultório do participante II

Pergunta: É possível a psicanálise no atendimento ao adolescente em conflito com a lei?

Resposta: É um mito dizer que a psicanálise tem uma relação com o tempo e seu prolongamento, que o tratamento tem a ver com um tempo e uma duração muito grande para que seja efetiva, isso é uma grande bobagem, até porque a efetividade das coisas geralmente depende de um critério que é fora das pessoas, um médico para dizer que você está bem, para ter uma alta o critério dele é fora de você. É um critério científico, no nosso caso é mais complicado o critério é a própria pessoa, vem de fora, os critérios que muitas vezes é avaliado se o tratamento está indo bem ou não. Os critérios da socioeducação também são judiciais, são critérios que até certo ponto estão fora do adolescente, se ele cumpriu, A,B,C,D, são critérios da própria punidade socioeducativa, critérios da legislação.

Por isso na socioeducação o discurso é diferente quando utilizamos a psicanálise. Ela é uma prática que se inicia em 1990 no Estatuto da Criança e do Adolescente. O termo medidas socioeducativas surge como se fosse um sobrenome para a medida, pois antes eram só medidas, o adolescente sofria uma medida que era de encarceramento em que ele era tutelado pelo estado e pela família, ele não pensava por si só tinha que ter alguém que falava por ele, ou que pensava por ele, que o avaliava dessa forma.

A medida continua, lembra uma métrica, uma regra e se você está fora da medida ou se você não entra na medida você está desajustado, anormal, portanto ainda há uma herança muito forte da medida, ou seja, de práticas punitivas que se faziam com os adolescentes que incluíam até mesmo a tortura. O encarceramento pode ser considerado a privação de liberdade, considerado uma tortura até certo ponto principalmente quando ela não é feita da forma adequada correspondendo às legislações, regulamentações vigentes. A socioeducação vêm como um sobrenome para a me-

dida; medida socioeducativa mas, continua sendo medida, então as unidades continuam com grades, cadeados e algemas. O ECA tem o parágrafo que ainda autoriza o isolamento que é a antiga solitária, está tudo lá de certa forma, mais velado ou menos velado. A medida faz a privação da liberdade do adolescente e ela tem três objetivos; inserção social, responsabilização e desaprovação do próprio ato.

Na medida socioeducativa, o adolescente tem que cumprir esses três objetivos segundo a legislação SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo) é difícil responsabilizar alguém que não tem liberdade, que você só tem responsabilidade no exercício da liberdade, até então o adolescente está cumprindo regras que são ordens, é um ponto que toca na psicanálise, como é possível responsabilizar alguém que não tem autonomia?

Como trabalhar a autonomia de alguém que não tem autonomia? Há uma grande dificuldade na socioeducação, como o profissional na socioeducação vai lidar com essas questões? Se este também possui tarefas a cumprir, há limites e obrigações a serem cumpridas.

O profissional pode até pensar como a psicanálise pensa no adolescente em conflito com a lei, compreender como ela pode lidar com o encarceramento, mas em primeiro lugar o profissional na socioeducação precisa cumprir com alguns critérios, como cumprir com os relatórios, atendimentos regulares, participar das reuniões.

O atendimento do profissional é em favor do adolescente em primeiro lugar, submetido a legislação e as regras da unidade. A psicanálise nesses ambientes ela é muito mais um exercício filosófico, fundamentar um relatório, atender uma pessoa. Não só filosófico, mas prático filosófico, é uma forma de você escutar, principalmente, é uma forma de realizar a intervenção, às vezes escutar uma intervenção. Escutar ninguém quer escutar, todos querem falar, dizer o que você tem que dizer ou dizer sobre o outro.

Quando a psicanálise surge nesses lugares numa forma de escuta, cria-se uma intervenção, geralmente esses adolescente são falados, eles não participam da legislação que falam sobre eles.

Pergunta: Referente a usar várias abordagens.

Resposta: A escolha da abordagem é algo particular, ninguém pode escolher a sua abordagem, a sua escuta esta na sua pele a forma de você trabalhar é sua. Quando cheguei ao IASES lembro-me de uma pessoa da gestão dizendo que lá não cabia a psicanálise. A psicanálise sempre foi combatida e acho que sempre será a psicanálise está disposta a enfrentar, mas não é enfrentar as pessoas numa relação de ego. Vemos um discurso institucional, relação de pensamento.

O profissional e o adolescente, se antes o que era privado era o corpo que você prendia; herança de escravidão, encarceramento do presídio, agora o que se quer domar não é mais o corpo é o pensamento. Então determino o que você pensa e se você não pensa como eu você não avança. Nesse caso o adolescente não avança na medida socioeducativa porque ele não cumpre o que “eu determino” para ele.

A psicanálise neste espaço resiste a isso, então você pode me perguntar se não cumpro relatório, *sim, cumpro todos eles, porém, seja um relatório escrito de forma poética, artística, trazendo a angústia do sujeito*. Cumprindo com o meu compromisso com o sujeito, com a angústia do outro.

Já atendi casos de atrocidades brutais e casos de adolescentes de 12 anos que é o mínimo para estar lá que eu vi crescendo, ou seja, ele se identifica com aquilo, ele se tornou aquilo é a vida que ele se identifica, todo mundo se identifica com algo e se torna esse algo e alguns deles se identificam como bandido. Um bandido é o que dá sentido para viver, isso já é psicanálise. Eles mesmos já dizem: *se eu chegar aos 21 anos é lucro, se eu não morrer antes pelo mundo do crime*.

A psicanálise nesses lugares vem com a escuta, com possibilidade de novas práticas, *como você é empregado você cumpre as obrigações, reunião boa, reunião chata, você vê as coisas se repetindo, as coisas mudam, aos poucos elas melhoram*. Outra possibilidade é ter alternativas para trabalhar com esses adolescentes, fazer cursos, os grupos, *“era preciso enfrentar Deus e o mundo para fazer um grupo”*, dependia do gestor. Se ele gostava de grupos ou não, para ter o grupo.

A possibilidade além da escuta é fazer grupos, dinâmicas e a psicanálise faz isso, as pessoas pensam que não, que é apenas um divã e um bloquinho. Eu recomendo anotar após a sessão, penso que a psicanálise nesses ambientes é mais nesse sentido.

Escutar é muito difícil, o adolescente acha que você está o avaliando o tempo todo, porque você é a pessoa que vai fazer o relatório para o juiz. Uma dificuldade encontrada é o vínculo, como nós psicólogos vamos lidar com a nossa profissão se não houver respeito e confiança com os adolescentes?

Até 1990 no código de menores, aquele que cometia um ato infracional ficava preso e aquele que era abandonado, não tinha uma família também ficava preso junto com aquele que cometeu um crime.

O Brasil anda a passos lentos, vivemos uma escravidão muito forte, uma cultura da punição, da desconfiança. Nessas instituições isso é muito forte, por isso nos atendimentos a escuta é muito complicada, porque como realizar a escuta de alguém que não confia em você? Até o profissional que está atendendo o adolescente não confia no próprio adolescente, acha que ele está mentindo e está.

É preciso criar vínculos no momento do atendimento, muitas vezes a função do psicólogo é “acalmar” o adolescente. Isso é bom? Não. Porque dessa forma o psicólogo vai criando corpos mansos quando na verdade eles devem se rebelar. Mas às vezes o psicólogo acaba acalmando, tentando usar “palavras doces” no lugar que não é “doce”.

É uma profissão difícil, tem uma questão ética e política e a política é você contra a violação dos direitos é lutar contra violação de direitos é você falar, ouvir, denunciar e o psicanalista faz isso. Na socioeducação é um compromisso ético, estético e político. Político no sentido da relação humana, ético no sentido do respeito, estético no sentido da forma.

A psicanálise no atendimento tenta escutar, o paciente está apegado ao sintoma, o sofrimento ainda é um pilar na estrutura dele, a pessoa vem, mas resiste ao avanço.

Por exemplo, o adolescente foi internado contra a sua vontade, esse adolescente é chamado para o atendimento para que o seu direito seja cumprido, o psicólogo tem que ouvir não só o adolescente, mas também ouve a “instituição falando”, às vezes a psicanálise ouve no adolescente o discurso institucional.

Ouvir o discurso do adolescente, queixas. No outro ano era outro adolescente mas eram as mesmas palavras. Diz respeito também ao discurso Institucional, tem um processo institucional da vida, o encarceramento da vida e essa vida ela começa a falar.

Existe um discurso geral, particular e singular. Singular é quando a pessoa é ela mesma é uma marca da pessoa. Particular é o psicólogo, cada um tem sua particularidade, o geral somos nós seres humanos. Na instituição é difícil ouvir o singular, o psicólogo ouve muito o particular que é institucional que é o geral. Com muito esforço o psicólogo consegue ouvir até porque eles não ficam muito tempo.

Na unidade provisória o psicólogo atende o adolescente na primeira semana e com 15 dias ele não está mais, e já é outro adolescente. Então ele só cumpre a tabela. Essa é uma dificuldade, às vezes o psicólogo não consegue acompanhar o adolescente ali nessa dimensão institucional.

A psicanálise no ambiente institucional é possível, a escuta é possível, sua escuta é quando vai além do particular é justamente ouvir para o psicólogo, ouvir sem calar, sem cobrir esse discurso institucional. A escuta é uma possibilidade do singular. Ver no que se diz algo do desejo, algo do corpo. O psicólogo consegue perceber peculiaridades para encaminhar o adolescente, muitas vezes conseguir lidar com ele e fazer um encaminhamento ou mesmo questioná-lo. Por exemplo, se o adolescente fala que está tudo bem, mas ainda assim o psicólogo pergunta: como assim? Porque quem não escuta já faz outra pergunta.

Na escuta você tenta se aproximar mais do corpo que fala e não é o discurso institucional é o corpo que fala e o corpo é sempre único, sofre afetos únicos. Exemplo disso é; dois adolescentes em um mesmo alojamento, cada um tem uma coisa para dizer.

Na escuta o psicólogo consegue perceber se o adolescente está sendo ameaçado. A intervenção pode se dar para um encaminhamento. Por exemplo, se o adolescente estiver com o olho roxo e está dizendo que está tudo bem é o corpo que fala. O psicólogo tem seu compromisso ético e político. Ético porque é uma vida e a ética é a favor da vida. O olho roxo; então não pode estar tudo bem. O político são as interrogações, que olho roxo é esse? Uma agressão? De quem? Foi um profissional que agrediu? Foi o quê? Que historia é essa?

Conseguir aproximar o adolescente do singular o psicólogo consegue que esse sujeito tenha forças para continuar, porque o adolescente quer tudo imediato, mas o profissional vai sempre lembrar daquilo que é singular do adolescente no momento da escuta. Pode ser uma paixão, um afeto, uma família, um amor, um desejo, alguma coisa que no momento da escuta você pensa em algo que pode estar ali, mesmo nesse turbilhão de coisas e você tira o institucional restando o particular e o psicólogo consegue “pegar” alguma coisa e por meio disso avançar com esse adolescente. Pode também trabalhar uma virtude, elaborar uma questão que ele não elaborou na sua vida, em casa, um abandono por exemplo. Isso o psicólogo pode fazer. O vício nas drogas, por exemplo, tem algo singular ali.

Então nesse sentido você trabalha de fato com uma palavra, uma indagação, fazer pensar, reconhecer, isso é uma forma de atuar. Talvez a atuação seja um pouco fora, porque não temos um protocolo de como fazer. Mas a vida não respeita protocolo, ela sempre vai querer romper o protocolo. É estar mesmo disposto a intervenção, a escuta e ao novo. A trabalhar a ética e politicamente, a trabalhar os sintomas e reconhecer o desejo. Uma coisa que faz muita diferença na atuação é reconhecer o sujeito, então quando você trabalha com adolescente e está trabalhando com a psicanálise você reconhece o sujeito, isso faz uma grande diferença, porque para a maioria que os discursos habitam para dentro e fora dos muros: *bandido bom é bandido morto*.

Para muitos ali *é tudo bandido*. São pessoas que cometeram atos infracionais o psicólogo vê o ato infracional, tem ali um envolvimento com o além da lei, mas o psicólogo vê além desse ato e não fica marcando esses adolescentes com um carimbo: “*bandido*”, ou desejam que eles sofram ou de preferência morram.

Quando o psicólogo trabalha com a escuta ele sai do particular. Para todos são banidos e para o profissional o que realmente é? Isso faz uma diferença muito grande. Exemplo disso é chamar esse adolescente pelo nome e não pelo apelido.

A Psicanálise atua na escuta do sujeito e reconhecendo o sujeito. Para que a dimensão do desejo, do gozo seja contemplada ali, que o psicólogo compreenda isso, lide com isso, reconhecendo o sujeito em suas peculiaridades, em suas causas, sintomas, comportamentos e reconhecer aquilo que ele diz com o corpo, com sonhos. Mesmo que o psicólogo se engane, mas mesmo assim ele tentou. Vamos ter muita chance para desistir, forças opressoras, negativas para que o psicólogo responda a *só fazer a tabela*, mas infelizmente ele vai ceder muitas vezes, mas a singularidade tem que estar em evidência.

Um dado importante é que hoje, tudo vai contra o que foi falado nessa entrevista, porque hoje, o maior número de vagas no sistema socioeducativo é para internação. Temos mais de mil adolescentes internados, atrás de grades e seiscentos em semi-liberdade que podem ir para casa no final de semana. O estado, o país está a favor de que? O nosso trabalho enquanto psicólogo é mais uma vez é nadar contra a maré.

Pergunta: A prática da violência, do roubo para o adolescente, isso é analisável?

Resposta: No geral estamos cada vez mais violento e agressivos, por exemplo, em uma discussão só faltam as pessoas se matarem. A vida no contexto que o adolescente vive não vale é como se aquelas vidas pudessem ser tiradas. Então, existem vidas que devem viver e vidas que podem morrer. Ninguém interessa, podem morrer. É uma notícia de 15 segundos no jornal e quem vê agradece: menos um!

A moral quer dizer "melhor vida" e quem está fora dessa vida merece ser corrigido ou, por exemplo: família desestruturada. Se existe família desestruturada é porque existe um modelo ideal, aquela da margarina. Exemplo é a mãe solteira com 15 filhos, um pai solteiro com um relacionamento homo afetivo, as pessoas olham torto, não permite que aquela família viva um novo arranjo. Então quando você fala que o adolescente cometeu um crime o que teria por trás, não tem nada por trás, está tudo

na frente. O adolescente vive uma vida que o corpo não dá lugar para a palavra. Onde não há palavras, há violência, não houve um acolhimento, nesse contexto o adolescente mata, rouba, comete um crime. O adolescente pode cometer um crime como uma forma de reconhecimento, as vezes quem os reconhece é o trafico e isso é psicanálise também, o sujeito quer ser reconhecido ele se identifica com algo que é um lugar ao sol, é o porto seguro e às vezes é o trafico que faz isso.

Se você apanha você bate, vive-se uma violência, ela vive violenta, se você perde passivamente, você já antecipa suas perdas. Exemplo de pessoas que viveram perdas e não conseguem criar mais vínculos, já antecipam e não conseguem ter um vínculo. A psicanálise não dá conta de responder essa dimensão social, até porque a psicanálise não nasceu pra isso. É a mesma coisa de falar para a culinária responder sobre a política brasileira, você implica ao adolescente.

O discurso jurídico culpa para que o adolescente perceba sua responsabilidade no ato. O que você ganha com isso? Tem uma dimensão do sentido, esse adolescente sofreu e agiu com aquilo que sofreu e tem que ter uma elaboração disso, não pode ficar só naquilo que sofreu.

Há uma possibilidade de interpretar o que o adolescente faz, mas entendo que é um lugar que ele ocupa no mundo é o lugar que o mundo oferece para ele; ele é o bandido que merece morrer. O negro pobre, o lugar deles é fora desse mundo, porque tem uma moral que marcam eles, que eles não podem viver.

A psicanálise pode ser tanto clínica, como institucional. Não existe a psicanálise nas instituições, mas quando você lê sobre o profissional que se propõe a fazer psicanálise nas instituições, ela é muito diferente da clinica, no sentido consultório. Ela se propõe a não ser um setting terapêutico, mas que se dê aos corredores, na intervenção de um colega de trabalho, na forma de escrever um relatório, uma forma de acolher alguém, de escutar, de trabalhar. Não é um protocolo e nem um manual que se encontra nos livros, mas é uma forma de lidar com o outro, de ouvir o sujeito. Uma forma de implicar o gozo da instituição. O que essa instituição tanto goza e se repete? É uma forma de fazer essa intervenção, de tirar o senso comum, de romper com algumas coisas.

Interpretar não é gerar sentidos, é fazer pensar, não é explicação é tentar ser didático com a história do sujeito. Interpretar é produzir uma interpretação, não é uma aula para o paciente sobre o que a pessoa é, até porque as pessoas chegam a clinica sabendo tudo, é muito mais uma relação de respeito, responsabilidade.

O que falta para esses adolescentes não é só uma escuta para psicanálise é mesmo um acolhimento das leis. De instituições que não sejam sucateadas, instituições que recebem doações de coisas que não servem mais e esses adolescentes vão para esses lugares. Eles precisam de um apoio, um acolhimento, não só dos profissionais da psicologia, mas também do governo, da família e da população.